



**ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI  
GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO Nº 0797, DE 28 DE JUNHO DE 2.022.**

Secretaria Municipal de  
Administração  
**PUBLICADO NO PLACAR**

Em 28 / 06 / 22

Lucélia B. M. Vasconcelos  
Arquivo Geral Secad

*Abre Créditos Especiais Suplementares por  
superávit financeiro de exercício anterior e da  
outras providencias.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**CONSIDERANDO** o artigo 6º da Lei Orçamentária Anual nº 2539, de 23 de dezembro de 2021, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares, de até 20% (vinte por cento) do total da despesa fixa, bem como o disposto nos artigos 43 § 1º, II da Lei Federal nº 4.320/64, nos termos da legislação em vigor;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto um crédito especial por superávit financeiro do exercício anterior no orçamento vigente, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender as despesas nas rubricas constantes no Anexo Único ao presente decreto.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de junho de 2022.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI  
GABINETE DA PREFEITA**

**ANEXO ÚNICO DO**

**DECRETO ORÇAMENTARIO N. 797 DE 28 de Junho de 2022**

*Suplementação - Superávit Financeiro*

09.0901.08.128.0006.4012.339030.26600000000000

QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES, APOIO TÉCNICO E GESTÃO DO  
SISTEMA ÚNICO DA

100.000,00

**Total Suplementação - Superávit Financeiro 100.000,00**

Gabinete da Prefeita, em 28 de junho de 2022

---

Prefeita Municipal